



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA SELVA
(14º REGIMENTO DE INFANTARIA /1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

DIEx nº 49-S3/3º BIS
EB: 65296.000758/2023-10

Barcelos/AM, 14 de fevereiro de 2023.

Do: Ch da 3ª Seção

Ao: Sr Fiscal Administrativo do 3º BIS

Assunto: Aquisição de materiais por Cotação Eletrônica.

Anexos:

- Demonstrativo de necessidades;
- Documento de formalização da demanda;
- Estudos preliminares de contratação;
- Termo de referência;
- Relatório de Pesquisa de preço;
- Justificativa de preços;
- Mapa comparativo;
- Aviso de cotação eletrônica;
- Pesquisa de mercado.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a abertura de processo administrativo para **Cotação eletrônica nº 02/2023**, para eventual aquisição dos materiais necessários para a realização do Estágio de Adaptação à Vida na Selva, conforme as quantidades descritas abaixo:

Item SRP	CatMat	Descrição do material	Unidade de Fornecimento	Qtd
1	30570	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA XADREZ	UND	30
2	227345	ESTOPA, MATERIAL: FIO ALGODÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO, UNIDADE DE 1KG	KG	10

DIEx nº 49-S3/3º BIS de 14 de fevereiro de 2023.

3	448861	LINHA DE NÁILON, MATERIAL:NÁILON, COMPIMENTO: 100M, ESPESSURA 0,80MM, COR: BRANCA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	Rolo 100m	10
4	444585	PREGO COM CABEÇA / MATERIAL: AÇO/ TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 19X39	KG	5
5	391520	BATERIA DE NOTEBOOK LI-ION, CAPACIDADE:4400MAH, CÉLULAS:06, VOLTAGEM: 11,IV, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ACER ASPIRE 4720Z AS07A31	UND	1
6	232138	LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMÍDIA, LUMENS: 3500 COMPATÍVEL COM O MODELO OPTAMA EH341	UND	1

2. O referido material destina-se a atender as necessidades do 3º BIS

JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES – Cap
Chefe da 3ª Seção do 3º BIS

Leonardo P. do Monte Borges - Maj.
Fiscal Administrativo / 3º BIS
Idt. 11390844-4 / 006.766.060-67

Despacho do FiscAdm:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
3. Encaminhe-se.

Barcelos/AM, 14 de fevereiro de 2023.

LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – Maj
Fisc Adm do 3º BIS

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de COTAÇÃO ELETRÔNICA para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 1 ABR 21.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição dos materiais relacionados.
3. Para fins do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1 ABR 21 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC001619	11Jan23	1000000000	171460	1	00001	I3DAFUNADOM	160073	RS 21.600,00
2023NC002767	01Fev23	1000000000	171460	1	00001	I3DAFUNADOM	160073	RS 24.000,00

Barcelos -AM, 14 de fevereiro de 2023.


RODRIGO MAGALHÃES -TC

Comandante do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

DIEx nº 49-S3/3º BIS de 14 de fevereiro de 2023.

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES


DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

UASG: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

CÓD UASG: 160137

Almoxarifado do 3º BIS

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QT D	RESULT ADO 1	RESULT ADO 2	RESULT ADO 3	Metodolog ia para obtenção do preço referência	Valor Médio
1	27	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA XADREZ	Unidade	30	UASG 160177 PE 04/2022 ITEM 122	UASG 160004 PE 01/2022 ITEM 161	UASG 160204 PE 13/2022 ITEM 35	Média	15,14
					14,00	15,28	16,16		
2	22	ESTOPA, MATERIAL: FIO ALGODÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO, UNIDADE DE 1KG	KG	10	UASG 160015 PE 15/2022 ITEM 01	UASG 160196 PE 17/2022 ITEM 05	UASG 788820 PE 56/2022 ITEM 196	Média	15,07
					13,18	16,44	15,60		
3	13	LINHA DE NÁILON, MATERIAL: NÁILON, COMPIMENTO: 100M, ESPESURA 0,50MM, COR: BRANCA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	Rolo 100m	10	UASG 153177 PE 20/2022 ITEM 193	UASG 980551 PE 03/2022 ITEM 185	UASG 155626 DL 05/2022 ITEM 54	Média	13,78
					12,12	14,50	14,73		
4	24	PREGO COM CABEÇA / MATERIAL: AÇO/ TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 19X39	KG	5	UASG 160171 PE 29/2022 ITEM 270	UASG 980044 PE 33/2022 ITEM 87	UASG 160016 PE 22/2022 ITEM 73	Média	25,08







					24,64	25,00	25,60		
5	55	BATERIA DE NOTEBOOK LION, CAPACIDADE:4400MAH, CÉLULAS:06, VOLTAGEM: 11,1V, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ACER ASPIRE 4720Z AS07A31	UND	1	UASG 153079 DL 294/2022 ITEM 01	KABUM 05.570.714 0001-59	MAGAZINE LUIZA 47.960.950 /10SS-80	Média	201,86
					200,00	195,29	210,31		
6	29	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA, LUMENS: 3500 COMPATÍVEL COM O MODELO OPTAMA EH341	UND	1	SUPRINE E 11.633.659 /0001-00	EXTRA 33.041.260 /0652-90	UASG 158517 PE 05/22 ITEM 85	Média	632,71
					731,44	574,68	592,01		
VALOR TOTAL: R\$ 1.702,67									


JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES – Cap
 Chefe da 3ª Seção do 3º BIS

DIE\ n° 49-S3/3ºBIS de 14 de fevereiro de 2023.






MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante: 3ª Seção	
Responsável pela Demanda: Cap Fagundes	Matrícula: 011628795-4
E-mail: fagundeseb@hotmail.com	Telefone: (51) 9 8118-9656

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Material necessário para realização do EAVS do 3º BIS.

2. Quantidade de itens a ser contratada

Conforme termo de referência

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega de material

Conforme envio da nota de empenho

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Barcelos-AM, 14 de fevereiro de 2023.


JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES – Cap
Responsável pela Formalização da Demanda



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria / 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o 3º Batalhão de Infantaria de Selva realiza anualmente o Estágio de Adaptação à Vida na Selva..

O objetivo da contratação é o de garantir a realização do estágio no mais alto padrão possível, para tanto, se faz necessário a aquisição de materiais de instrução afim de aumentar a qualidade das instruções militares a serem ministradas.

II – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Trata-se de contratação de fornecimento de materiais de instrução para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da cotação eletrônica, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, será utilizado para instruções militares.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A aquisição de materiais para a instrução visa atender a necessidade para a execução do Estágio de Adaptação a Vida na Selva.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram analisadas as contratações efetuadas pela Comissão permanente de licitação, onde se verificou que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: Cotação Eletrônica.

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções: Não

havendo no pregão do 3º BIS, nem em UG participantes e não participantes que aceitassem adesão, será efetuada a cotação eletrônica como solução encontrada.

VI – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A Instrução Normativa nº 05/2014 - SLTI/MPOG, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para os presentes objetos foi realizado a pesquisa de preço pelo painel de preços.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cotação eletrônica com os itens necessários para o Estágio de Adaptação a Vida na Selva, com a pesquisa de preços realizada no painel de preços.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Não é o caso.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Entrega dos materiais necessários para a realização do Estágio de Adaptação a Vida na Selva.

X – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não é o caso.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, aquisição de materiais para realização do EAVS mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



ETAPA 2: ANÁLISE DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01 – Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
Dano		
Não disponibilização da solução desejada		
Ação Preventiva	Responsável	
Prever penalidades no Termo de referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento.	
Ação de Contingência	Responsável	
Realizar pagamento conforme resultado	Gestor da aquisição.	

Barcelos - AM, 14 de fevereiro de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização:


LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – Maj
Fiscal Administrativo do Cmdo do 3º BIS


JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS FAGUNDES-Cap
Chefe da 3ª Seção do 3º BIS





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 65296.000758/2023-10)**

Este estudo é a etapa antecessora para aquisição de materiais para o EAVS e instrução para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva de Barcelos – AM a fim de atender às necessidades de instrução.

1. DA BASE NORMATIVA

1.1. Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67/2021-MPOG.

2. DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

2.1. O 3º Batalhão de Infantaria de Selva possui processo licitatório próprio vigente para materiais de instrução porém não atende as necessidades para o planejamento do corrente ano, juntamente o material de TIC solicitado, não possui pregão vigente, faz necessária a abertura de um novo processo, devido grande parte dos itens necessários não estarem presentes no processo vigente. Aonde em vista disso, foram tomadas todas as medidas administrativas cabíveis ao qual o referido edital impunha. Desta forma, para aquisição de material de instrução, faz-se necessário a abertura de um novo processo tendo por finalidade adquirir os materiais para dar continuidade às atividades desenvolvidas na 3ª Seção desta OM.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES – Cap – chefe da equipe de contratação;

3.2 THALES WINKLER – 3º Sgt – integrante administrativo.

4. DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

4.1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1.1. Em atenção aos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se pela necessidade do 3º Batalhão de Infantaria de Selva de Barcelos – AM prover o bom andamento do ano de instrução, em especial o EAVS do corrente ano.

A aquisição dos referidos materiais visa atender às necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva de Barcelos – AM. Faz-se necessária a aquisição dos materiais de instrução em questão a fim de atender às demandas para o 1º semestre do ano de 2023.

As quantidades descritas no presente foram estimadas através de metodologia de consulta aos militares quanto às necessidades nas Companhias do 3º Batalhão de Infantaria de Selva e utilizou-se concomitantemente o inventário de materiais dos depósitos, relatórios de materiais de uso diário, que possibilitaram o dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos.

4.1.2. Para tal, a referida OM vem recebendo regularmente provisões orçamentárias para a aquisição de materiais utilizados na instrução.

4.1.3. O referido certame tem por finalidade atender às necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva de Barcelos – AM, através do Sistema de Registro de Preços, que compreende o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações.

4.1.4. O material a ser adquirido apresenta padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos no Projeto Básico por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se, portanto, na classificação de bens comuns. Portanto, é salutar o entendimento da possibilidade da contratação por meio da modalidade licitatória Cotação Eletrônica, do tipo menor preço.

4.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Para que a presente contratação possa garantir a aquisição de produtos de melhor qualidade técnica, existem requisitos mínimos relativos à qualificação conforme a seguir:

4.2.1.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

4.2.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1.2.1. O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) pelo(s) adjudicatário(s) deverá(ão) atender, no que for aplicável, às disposições de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 4º, do Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012, na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, ao constante do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª Ed., ABR/20. Portanto, para a presente aquisição deverão ser adotadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental:

4.2.1.2.1.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.2.1.2.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.2.1.2.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.2.1.2.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.2.1.2.1.5. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.2.1.2.1.6. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

4.2.1.2.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios, elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

4.2.1.2.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.2.1.2.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do IN-METRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.1.2.2.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.2.1.2.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



4.3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

4.3.1. As quantidades descritas no presente foram estimadas através de metodologia de consulta aos militares responsáveis quanto às necessidades da subunidade operacional e administrativa, histórico de consumo dos exercícios anteriores. . Dados objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação, conforme tabelas a seguir:

Nº ITE M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD
1	PIGMENTO DE COLORIR TINTA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA XADREZ	30570	UND	30
2	ESTOPA, MATERIAL: FIO ALGODÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO, UNIDADE DE 1KG	227345	KG	10
3	LINHA DE NÁILON, MATERIAL: NÁILON, COMPIMENTO: 100M, ESPESSURA 0,80MM, COR: BRANCA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	448861	Rolo 100m	10
4	PREGO COM CABEÇA / MATERIAL: AÇO/ TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 19X39	444585	KG	5
5	BATERIA DE NOTEBOOK LI-ION, CAPACIDADE: 4400MAH, CÉLULAS: 06, VOLTAGEM: 11,1V, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ACER ASPIRE 4720Z AS07A31	391520	UND	1
6	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA, LUMENS: 3500 COMPATÍVEL COM O MODELO OPTAMA EH341	232138	UND	1

4.3.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, o qual se localiza em Rua Morara, S/Nº, Mariuá, na cidade de Barcelos-AM, CEP 69700-000

Contato: Almoxarifado do 3º BIS, nos horários de 09:30 as 12:00h e 13:30 as 16:30h de segunda à quinta e 09:30 as 12:00 nas sextas-feiras.

4.4. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

4.4.1. Para chegar ao preço de referência foi realizado pesquisa de via painel de preços. O método utilizado foi a média dos preços ofertados, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os praticados comumente no mercado da região, atendendo às prioridades elencadas no §1º do art. 2º da Instrução Normativa Nr 05, STL/MPOG, de 27 de junho de 2014 (com as atualizações promovidas pela IN 67/2021-MPOG).

4.5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.5.1. A licitação na modalidade do tipo cotação eletrônica, para eventual aquisição de materiais para a instrução e realização do EAVS, foi dividida em itens.

A divisão do objeto, não ocasionará nenhum prejuízo para o conjunto da solução, ou perda de economia de escala, bem como, propiciará ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nessa senda, a técnica resta provada ser tecnicamente viável, não havendo perda de escala, ocorrerá um melhor aproveitamento do mercado, e havendo um aumento na competitividade.

4.6 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.6.1. O presente Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da aquisição de material de materiais de instrução para atender as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva de Barcelos – AM, ainda evidencia que a realização desta aquisição se mostra viável tecnicamente.

4.6.2. Tendo em vista as informações disponibilizadas e considerando que o objeto em tela se trata de bens comuns do ponto de vista técnico, estas Organizações Militares entendem que não há óbice para a presente aquisição. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

4.6.3. Sendo assim, os dados tabulados viabilizam a aquisição para o ano de 2023.

Barcelos, AM, 14 de fevereiro de 2023.


JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES – Cap
Chefe da Equipe de Planejamento


THALES WINKLER – 3º Sgt
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cumprindo o que dispõe o Inc. VII do Art. 72, da Lei 14.133 de 1 ABR de 21, aprovo o presente termo de referência para eventual Aquisição de **Materiais de Instrução**, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo, em proveito do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, na modalidade **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, com fulcro nos incisos II do Art. 75, Lei 14.133, de 1 ABR de 21.

Barcelos/AM, 14 de fevereiro de 2023.



RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- OBJETO:** Material de Instrução.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 12 (doze) meses. *(período de realização da pesquisa)*
- METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio da **média** dos resultados obtidos a partir da priorização conforme da IN. 65 de 7 JUL 21 – Painel de Preços.
- FONTES DE PESQUISA**
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>):

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QT D	RESULTAD O 1	RESULTAD O 2	RESULTAD O 3
1	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA XADREZ	Unidade	30	UASG 160177 PE 04/2022 ITEM 122	UASG 160004 PE 01/2022 ITEM 161	UASG 160204 PE 13/2022 ITEM 35
				14,00	15,28	16,16
2	ESTOPA, MATERIAL: FIO ALGODÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO, UNIDADE DE 1KG	KG	10	UASG 160015 PE 15/2022 ITEM 01	UASG 160196 PE 17/2022 ITEM 05	UASG 788820 PE 56/2022 ITEM 196
				13,18	16,44	15,60
3	LINHA DE NAILON,	Rolo	10	UASG 153177	UASG 980551	UASG 155626



	MATERIAL: NÁILON, COMPIMENTO: 100M, ESPESSURA 0.80MM, COR: BRANCA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	100m		PE 20/2022 ITEM 193	PE 03/2022 ITEM 185	DL 05/2022 ITEM 54
				12,12	14,50	14,73
4	PREGO COM CABEÇA / MATERIAL: AÇO/ TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 19X39	KG	5	UASG 160171 PE 29/2022 ITEM 270	UASG 980044 PE 33/2022 ITEM 87	UASG 160016 PE 22/2022 ITEM 73
				24,64	25,00	25,60

Justificativa de (não) utilização: Todos os itens listados na tabela acima se mostraram eficientes nas pesquisas realizadas junto ao Pannel de Preços por atenderem aos seguintes requisitos: Valor de mercado, Descrição complementar: similar, superior ou igual à descrição do Objeto da Pesquisa, Data do resultado/compra ou vigência da ata e Fornecedores distintos.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Justificativa de não utilização *Não utilizado por terem sido priorizados o inciso II, art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta).*

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso não foi utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento devido a característica do objeto:

Justificativa de não utilização *Não utilizado por terem sido priorizados o inciso II, art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta).*

A não utilização de nenhum dos resultados encontrados no Inc. I – Pannel de Preços, acarretou na obtenção das pesquisas de preço através do Inc. III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo onde se obteve êxito nos requisitos do objeto acima mencionados.



() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Justificativa de não utilização *Não utilizado por terem sido priorizados o inciso II, art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta).*

(X) Art 5º: Devido a necessidade foi realizado a pesquisa do item mesclando o inciso I com o inciso III, não foi obtido sucesso utilizando o item II em todas as pesquisas, havendo logrado êxito com o inciso III.

5	BATERIA DE NOTEBOOK LITHION, CAPACIDADE:4400MAH, CÉLULAS:06, VOLTAGEM: 11,1V, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ACER ASPIRE 4720Z AS07A31	UND	1	UASG 153079 DL 294/2022 ITEM 01	KABUM 05.570.714/00 01-59	MAGAZINE LUIZA 47.960.950 10 88-80
				200,00	195,29	210,31
6	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA, LUMENS: 3500 COMPATÍVEL COM O MODELO OPTAMA EH341	UND	1	SUPRINEE 11.633.659/00 01-00	EXTRA 33.041.260/06 52-90	UASG 158517 PE 05/22 ITEM 85
				731,44	574,68	592,01

5. ANÁLISE DA PESQUISA

O método utilizado para compor o termo de referência é o valor médio, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, excluindo os possíveis erros ou incorreções que porventura possam ocorrer por ocasião da montagem das Pesquisas de Preço.

Justificativa da Metodologia da realização da Pesquisa de Preços, em procedência alinhada à IN 65, de 07 de julho de 2021:

1. Conforme inciso I foi realizado, prioritariamente, pesquisas no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
2. Conforme inciso II, a consulta às contratações similares de outros entes da Administração Pública não logrou êxito, tendo em vista não haver resultados válidos e compatíveis com o objeto;



3. Conforme inciso III, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, foi realizada uma pesquisa junto ao Pannel de Preços, devido as especificidades do material e/ou unidade de fornecimento;
4. Conforme inciso IV foram utilizadas pesquisas utilizando os parâmetro do inciso I, empregados de forma combinada, conforme prevê a IN 65, de 07 de julho de 2021.
5. Conforme o Art 5º, foram utilizadas pesquisas de forma combinada com o inciso I e inciso III, logrando êxito no item supracitado.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Preço de Referência	RS 1.702,67 (mil e setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos).
----------------------------	--

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 50 (cinquenta) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Barcelos, AM, 14 de fevereiro de 2023.


JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES - Cap
Responsável pela pesquisa de preço de mercado

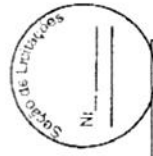


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – COTAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 02/2023 - NUP: 65296.000758/2023-10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	RESULTADO 1	RESULTADO 2	RESULTADO 3	Metodologia para obtenção do preço referência	Valor Médio
1	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA XADREZ	Unidade	30	UASG 160177 PE 04/2022 ITEM 122 14,00	UASG 160004 PE 01/2022 ITEM 161 15,28	UASG 160204 PE 13/2022 ITEM 35 16,16	Média	15,14
2	ESTOPA, MATERIAL: FIO ALGODÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE TRITOS E RESTOS DE ÓLEO, UNIDADE DE 1KG	KG	10	UASG 160015 PE 15/2022 ITEM 01 13,18	UASG 160196 PE 17/2022 ITEM 05 16,44	UASG 788820 PE 56/2022 ITEM 196 15,60	Média	15,07
3	LINHA DE NÁILON, MATERIAL: NÁILON, COMPIMENTO: 100M, ESPESSURA 0,80MM, COR: BRANCA, TRANSMITÂNCIA:	Rolo 100m	10	UASG 153177 PE 20/2022 ITEM 193 13,78	UASG 980551 PE 03/2022 ITEM 185	UASG 155626 DL 05/2022 ITEM 54	Média	13,78

Handwritten signature and initials.



	TRANSPARENTE				12,12	14,50	14,73		
4	PREGO COM CABEÇA / MATERIAL: AÇO/ TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 19X39	KG	5		UASG 160171 PE 29/2022 ITEM 270	UASG 980044 PE 33/2022 ITEM 87	UASG 160016 PE 22/2022 ITEM 73	Média	25,08
					24,64	25,00	25,60		
5	BATERIA DE NOTEBOOK LI-ION, CAPACIDADE:4400MAH, CÉLULAS:06, VOLTAGEM: 11,1V, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ACER ASPIRE 4720Z AS07A31	UND	1		UASG 153079 DL 294/2022 ITEM 01	KABUM 05.570.714/0001- 59	MAGAZINE LUIZA 47.960.950/1088- 80	Média	291,86
					200,00	195,29	210,31		
6	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA, LUMENS: 3.500 COMPATÍVEL COM O MODELO OPTAMA EH341	UND	1		SUPRINEE 11.633.659/0001- 00	EXTRA 33.041.260/0652- 90	UASG 158517 PE 05/22 ITEM 85	Média	632,71
					731,44	574,68	592,01		

1. O critério utilizado para obtenção do preço de referência foi da seguinte forma: menor preço

2. A metodologia utilizada foi a média;

Barcelos, AM, 14 de fevereiro de 2023.


JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES - Cap
 Responsável pela pesquisa de preço

13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2023
(Processo Administrativo n.º 65296.000758/2023-10)**

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pelas contratadas estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que os mesmos ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 14 de fevereiro de 2023.

Assinatura manuscrita em azul de Rodrigo Magalhães.

RODRIGO MAGALHÃES - TC
Ordenador de Despesas do 3º BIS

Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
02/2023

CONTRATANTE (UASG)
3º Batalhão de Infantaria de Selva (160137)

OBJETO
Material de instrução

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.702,67

PERÍODO DE PROPOSTAS

PERÍODO DE LANCES

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023
(Processo Administrativo n.º 65296.000758/2023-10)

Torna-se público que o 3º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio da 3ª Seção, realizará Cotação Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances: 8:00

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por cotação eletrônica de materiais de instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/ lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO
1	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA XADREZ	30570	UND	30	15,14	Almoxarifado do 3º BIS
2	ESTOPA, MATERIAL: FIO ALGODÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO, UNIDADE DE 1KG	227345	KG	10	15,07	Almoxarifado do 3º BIS
3	LINHA DE NÁILON, MATERIAL:NÁILON,	448861	ROLO 100M	10	13,78	Almoxarifado do 3º BIS

	COMPIMENTO: 100M, ESPESSURA 0,80MM, COR: BRANCA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE					
4	PREGO COM CABEÇA / MATERIAL: AÇO/ TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 19X39	444585	KG	5	25,08	Almoxarifado do 3º BIS
5	BATERIA DE NOTEBOOK LI-ION, CAPACIDADE:4400M AH, CÉLULAS:06, VOLTAGEM: 11,1V, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ACER ASPIRE 4720Z AS07A31	391520	UND	1	201,86	Almoxarifado do 3º BIS
6	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA, LUMENS: 3500 COMPATÍVEL COM O MODELO OPTAMA EH341	232138	UND	1	632,71	Almoxarifado do 3º BIS

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

- O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

- PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA.

- A participação na presente cotação eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do



aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- *sociedades cooperativas.*

OU

- Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
 - Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



- Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta:
 - O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
- FASE DE LANCES
- A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.
 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).
 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



- Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

- **HABILITAÇÃO**

- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU:

- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências



Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

• CONTRATAÇÃO

- Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



- **SANÇÕES**

- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a



este Aviso.

- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - republicar o presente aviso com uma nova data;
 - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - ANEXO II - Termo de Referência;
 - *ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar*
 - *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;*
 - *ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;*

Barcelos, AM 09 de fevereiro de 2023


RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- **Habilitação jurídica:**

- no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- **Qualificação Econômico-Financeira:**

- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



- comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES - Cap
Chefe da Equipe de Contratação

Os

Bateria - Códigos As07a31 - Preta - ELGSCREEN



大 众 交 通 出 版 社
Avalar, 1990

Vendido por **EL@Screen Niles e Deskis**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba Mais

R\$ 133,64

Cartão de crédito
som jato 25

 COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

9 BARCELON, AM - 69700-000

Receba em até 36 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os dados de entrada fornecidos a seguir, a partir da combinação de experimentos e dados reais, são de uma indústria de um mesmo produto.

Produtos patrocinados do Magalu para você

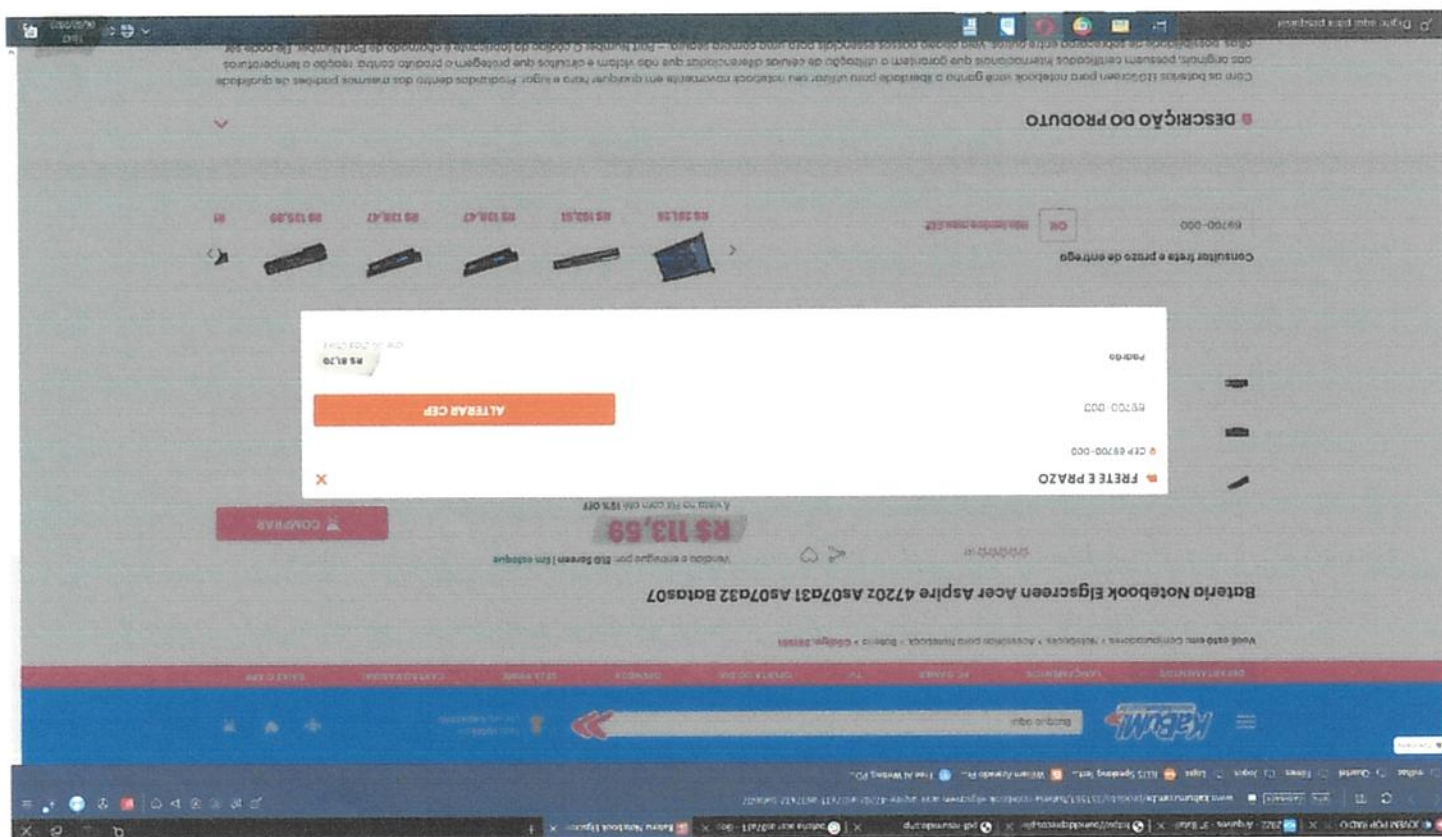
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

 Digite aqui para pesquisar

14:43 06/03/2023

Handwritten signature: *[Signature]*





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra

BATERIA NOTEBOOK PR 2022, 2023

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00294/2022	00001	Dispensa de Licitação	391520	BATERIA NOTEBOOK		UNIDADE	2	R\$200	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	15/07/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 592,01

MEDIANA
R\$ 592,01

MENOR
R\$ 592,01

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

LÂMPADA PROJETO MULTIMÍDIA, POTÊNCIA:150 W, VIDA MÉDIA:2000 H, TIPO:METAL "HALIDE", REFERÊNCIA:MHLS2 LÂMPADA PROJETO MULTIMÍDIA 2022, 2023

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00085	Pregão	232138	LÂMPADA PROJETO MULTIMÍDIA		UNIDADE	3	R\$592,01	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	24/05/2022

Relatório gerado dia: 09/02/2023 às 16:38

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

Extra.com.br > Acessórios e inovações > Projetores e acessórios > Projetores

Verifique o preço

Vendido e entregue por MEGAMARKS

Lâmpada bi-fp210a Optima EH341 HD200D HD28DSE W316ST

W351 X350

Cód. item 1512439422 Outros produtos Optima

R\$ 498,80

ou até 6x de R\$83,13 sem juros, ver parcelamento

R\$ 498,80

à vista no Cartão Extra ou 10x de R\$ 49,88 sem juros. Paga já o seu cartão Extra

Comprar

Calcule o frete e prazo de entrega

69.700,000

Consultar

Barcelos - AM

Econômica

até 06 de abril, quinta

R\$ 75,89

Normal

até 06 de março, segunda

R\$ 88,82

Ver regras de frete

Descrição do produto

LÂMPADA PARA PROJETORES OPTIMA COMPLETA COM CASE

MARCA USRAM

Digite aqui para pesquisar

14:51 09/02/2023

in

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 13,78 R\$ 14,50 R\$ 12,12

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDV): Ano da Compra
LINHA NAILON, MATERIAL:NAILON, COMPRIMENTO:100 M, ESPESSURA:0,80 MM, COR:BRANCA, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE LINHA NAILON 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2022	00193	Pregão	448861	LINHA NAILON		UNIDADE	22	R\$12,12	J J VITALLI	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	02/09/2022
00003/2022	00185	Pregão	448861	LINHA NAILON		UNIDADE	72	R\$14,50	NERES & MOUTINHO LTDA	ESTADO DO PARÁ	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	31/03/2022
00005/2022	00054	Pregão	448861	LINHA NAILON		CARRETEL	67	R\$14,73	LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	COLEGIO PEDRO II	155626 - COLEGIO PEDRO II / CAMPUS REALENGO I	27/10/2022

MEDIA MENOR
R\$ 15,15 R\$ 15,28 R\$ 14

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

PIGMENTO DE COLORIR TINTA 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00035	Pregão	30570	PIGMENTO DE COLORIR TINTA		UNIDADE	400	R\$16,16	FERGAVI COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	25/07/2022
00004/2022	00122	Pregão	30570	PIGMENTO DE COLORIR TINTA		UNIDADE	40	R\$14	VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	01/07/2022
00001/2022	00161	Pregão	30570	PIGMENTO DE COLORIR TINTA		UNIDADE	370	R\$15,28	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	08/11/2022

MEDIA
R\$ 25,08

MEDIANA
R\$ 25,00

MENOR
R\$ 24,64

FILTROS APLICADOS

Descrição

PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 19 X 39

Nome do Material (PDM)

PREGO COM CABEÇA, PREGO COM CABEÇA, PREGO ARDOX COM CABEÇA

Ano da Compra

2022, 2023

160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO, 980044 - BELTERRA, 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00029/2022	00270	Pregão	444585	PREGO COM CABEÇA		UNIDADE	50	R\$24,64	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/12/2022
00033/2022	00087	Pregão	444585	PREGO COM CABEÇA		UNIDADE	50	R\$25	M R LEAL LEITE LTDA	ESTADO DO PARA	980044 - BELTERRA	30/08/2022
00022/2022	00073	Pregão	444585	PREGO COM CABEÇA		UNIDADE	151	R\$25,60	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	11/11/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 15,07

MEDIANA

R\$ 15,60

MENOR

R\$ 13,18

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra

ESTOPA PA, AM 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00001	Pregão	227345	ESTOPA		PACOTE 1,00 KG	50	R\$13,18	ENIVALDO N GENEROSO LTDA	COMANDO DO GRUPOAMENTO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 ENGENHARIA CNST/MEX/AM	21/07/2022
00056/2022	00196	Pregão	227345	ESTOPA		QUILOGRAMA	378	R\$15,60	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	23/12/2022
00017/2022	00005	Pregão	227345	ESTOPA		UNIDADE	300	R\$16,44	T E M CORDERO COMERCIO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO (CMN)	07/12/2022

Relatório gerado dia: 07/02/2023 às 10:14

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br